



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OF N° 68/2026

Nova Bassano, 06 de abril de 2026

JEAN CARLOS ANSOLIN

DD. Presidente do Legislativo Municipal


Nova Bassano, RS.

Assunto: Fornecimento de água

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos pelo presente instrumento entregar a notificação feita a CORSAN pelo MP/RS.

Sem mais para o momento, atenciosamente nos subscrevemos.

  
JOAO PAULO MAROSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Nova Prata

SIM

---

## NOTÍCIA DE FATO

01802.000.344/2026

---

**Assunto:**

Fornecimento de Água(7761)

**Data de início:**

30/03/2026

**Distribuição atual:**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata - Jéssica Osmarini Marques

**Sujeitos:**

Sigiloso (Noticiante)

**Descrição:**

Trata-se de ofício do Município de Nova Bassano relatando falta de água.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA  
Procedimento nº 01802.000.344/2026 — Documento Protocolado

## FORMULÁRIO DENÚNCIA PELA INTERNET

**Noticiante:** Sigiloso. Verificar no campo Sujeitos

**Data:** 30/03/2026, 14:49, GMT-3

**Endereço IP do computador de origem:** 189.\*.\*.58

**Município em que o fato ocorreu:** Nova Bassano

**Sigilo solicitado:** Com sigilo

**Justificativa do pedido de sigilo:** Tendo em vista que a solicitação se trata de Ente Público, pugna-se por sigilo.

**Meio de retorno:** E-mail

**Texto:** Conforme já referido via WhatsApp, bem como ligação telefônica confeccionada pelo Sr. Prefeito junto ao Assessor do Ministério Público, segue em anexo o quanto solicitado pelo MP. Ressalta-se, ainda, a relevância da orientação do Ministério Público no presente caso, tendo em vista que, conforme já mencionado, o Município de Nova Bassano, em conjunto com o Sr. Prefeito de Nova Prata, buscou agendar reunião presencial com essa Promotoria de Justiça, justamente com a finalidade de tratar da situação e obter direcionamento quanto às providências cabíveis. O retorno pode ser via e-mail do jurídico ou de forma mais célere colaciona-se também os seguintes contatos: 54 99686-8981 - Prefeito João Paulo Maroso, Responsável pelo envio: LUIAN DA CRUZ Setor: Jurídico

Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/03/2026 14:50:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**  
Data: **30/03/2026 14:49:53 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000052763034@SIN** e o CRC **41.3585.8904**.

1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Of. N.º 63/2026

Nova Bassano, RS, 30 de março de 2026.

**À Promotoria de Justiça de Nova Prata/RS**

**Assunto:** Informação formal acerca da falta de abastecimento de água no Município de Nova Bassano/RS

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à solicitação encaminhada por essa Promotoria de Justiça, prestar informações acerca da situação de desabastecimento de água que vem atingindo o Município, nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre informar que a falta de abastecimento de água vem afetando de forma significativa diversas áreas do Município, alcançando especialmente o Loteamento Cristo Redentor, o Bairro Zanella e Berçário Industrial, bem como a localidade de Monte Grappa. Não obstante tais regiões figurem entre as mais severamente atingidas, registra-se que, na prática, praticamente toda a cidade vem sofrendo com episódios de falta de água, em maior ou menor intensidade.

No que se refere às manifestações ou justificativas apresentadas pela concessionária responsável pelo abastecimento, informa-se que foram realizados contatos diretos com a superintendência da mesma, buscando esclarecimentos e providências

em relação à situação enfrentada pela população. Entretanto, até o momento, não houve encaminhamento de informações claras, suficientes e formalmente detalhadas capazes de justificar de maneira satisfatória a interrupção ou a instabilidade no fornecimento de água.

Quanto à comunicação prévia à população, cumpre esclarecer que não houve esclarecimentos diretos e adequados por parte da concessionária aos munícipes. Da mesma forma, a própria Administração Pública Municipal não recebeu, de modo prévio e satisfatório, informações oficiais que permitissem orientar a população local de forma segura e organizada.

Em razão disso, o Município inclusive busca orientação quanto às medidas e procedimentos cabíveis a serem adotados diante da omissão verificada.

No tocante à eventual programação de interrupções, informa-se que não foi repassado ao Município cronograma oficial contendo previsão de dias e horários para suspensão ou normalização do abastecimento. Assim, até o presente momento, não há informação formal acerca de programação previamente estabelecida pela concessionária.

Sobre a natureza da falta de água, registra-se que o problema vem ocorrendo de forma grave e prolongada, havendo relatos de desabastecimento severo, especialmente no Bairro Cristo Redentor, localidade apontada como a mais afetada.

Conforme informações recebidas, há situação de aproximadamente **SEIS DIAS** consecutivos sem abastecimento regular de água, circunstância que evidencia a criticidade do cenário enfrentado.

Ademais, foi relatado, inclusive no último sábado, o agravamento da situação, com manutenção da precariedade no fornecimento.

Por fim, no que tange ao número estimado de pessoas atingidas, informa-se que a falta de abastecimento de água alcança mais de 2.000 pessoas, sem prejuízo de que esse contingente possa ser ainda maior, considerando que o problema atinge, em alguma medida, praticamente toda a cidade.

Diante da gravidade da situação, o Município submete as presentes informações a essa Promotoria de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, especialmente diante da relevância do serviço público envolvido e dos impactos diretos à coletividade.

Requer-se, ainda, a orientação dessa Promotoria de Justiça acerca das providências e medidas a serem adotadas pelo Município em relação ao quanto exposto.

Sendo o que havia para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO PAULO  
MAROSO:35404094087  
**JOAO PAULO MAROSO**  
Prefeito Municipal.

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO MAROSO:35404094087  
Dados: 2026.03.30 14:33:49 -03'00'

À Sra. Dra.  
Promotora de Justiça  
**Nova Prata, RS.**

# SOS AGUA

## PARA A POPULAÇÃO DE NOVA BASSANO

ESTAMOS A 6 DIAS  
SEM ÁGUA NO BAIRRO  
CRISTO REDENTOR.

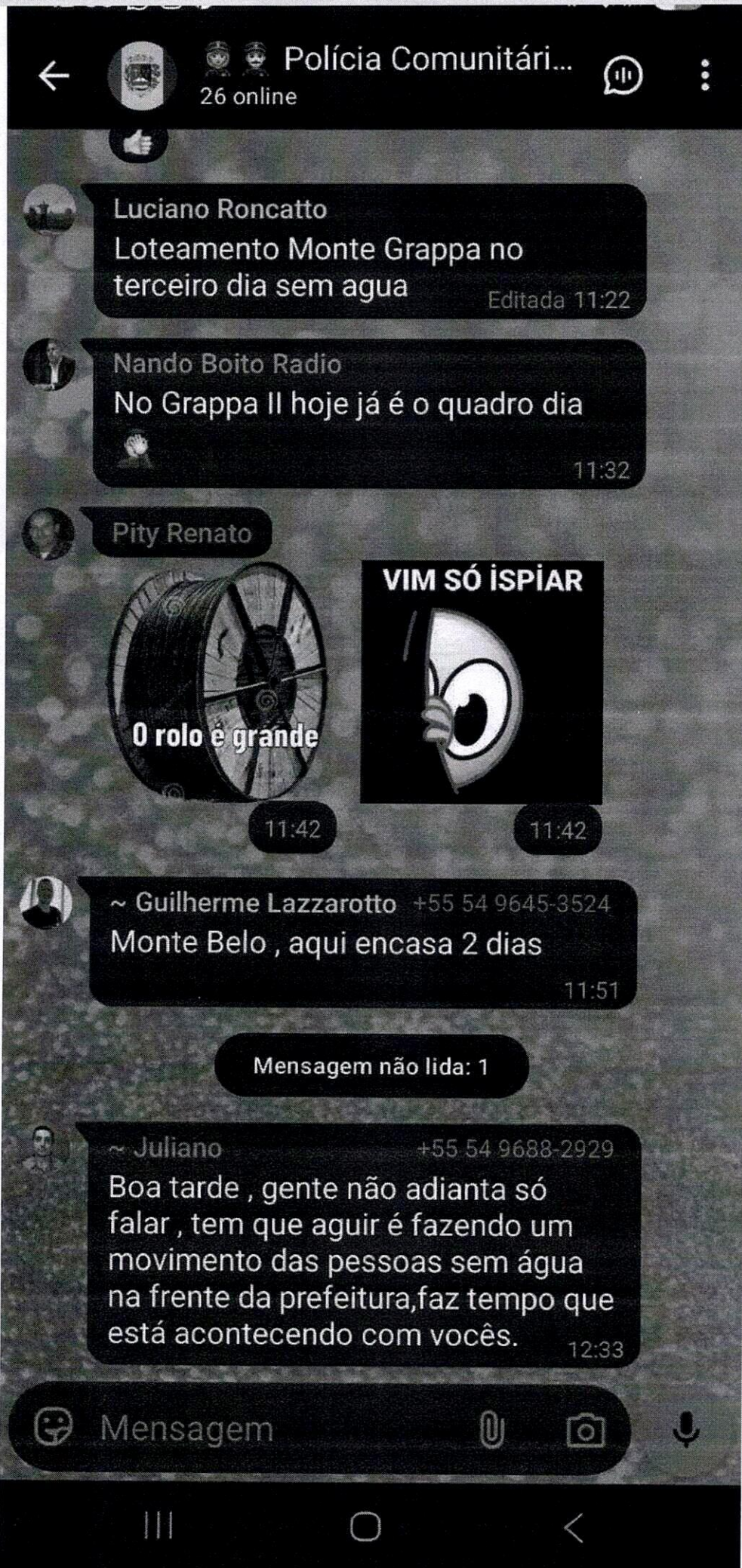
NÃO É FALTA DE ÁGUA E  
SIM FALTA DE PROFISSIONAIS  
PARA FAZER O SISTEMA  
FUNCIONAR.

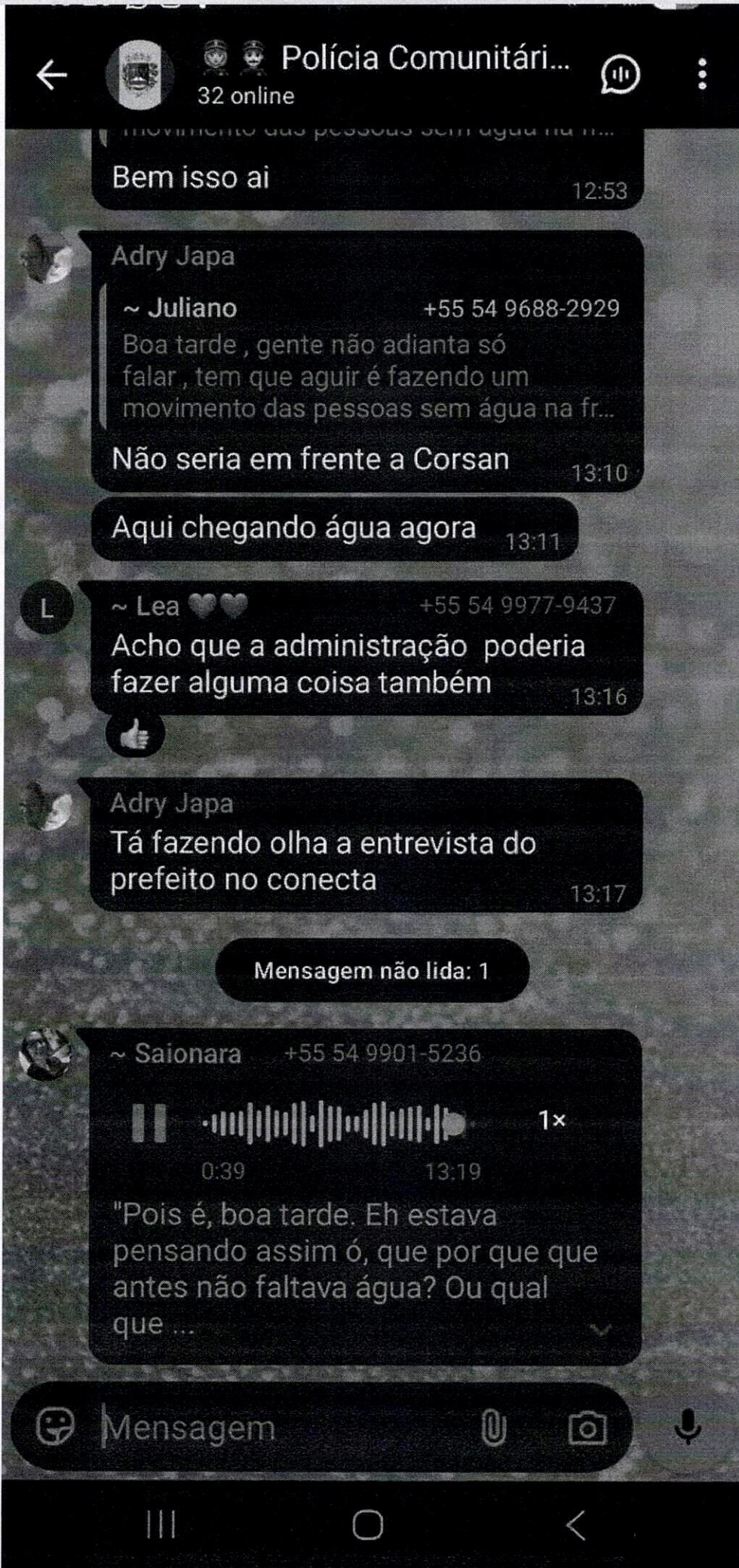
Sós ÁGUA para a população  
de Nova Bassano.

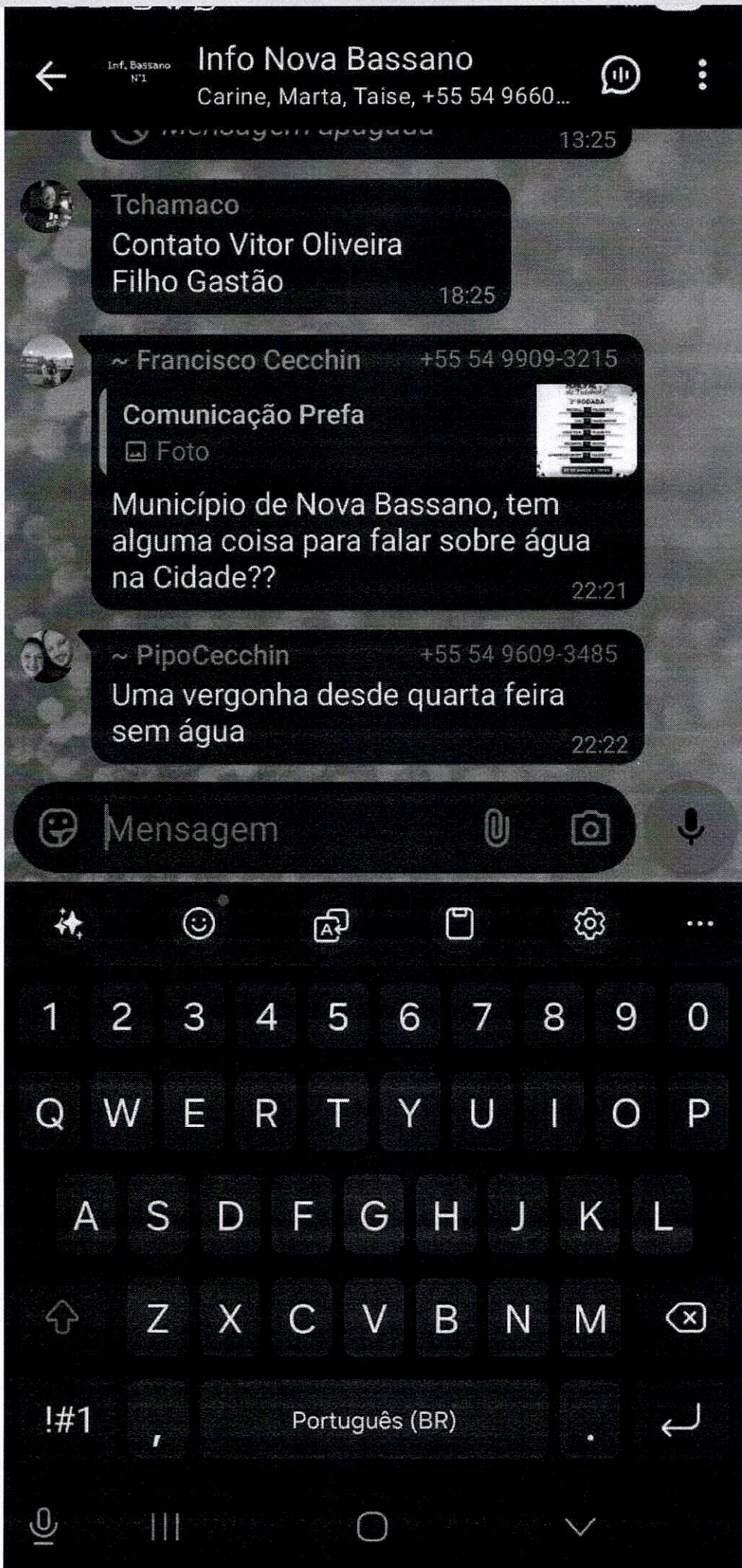
ESTAMOS A QUANTOS  
DIAS SEM ÁGUA?  
NO BAIRRO CRISTO REDENTOR

06

SISTEMA PARADO POR FALTA  
DE GESTÃO E TÉCNICOS.







Curtir

Comentar

Compartilhar



**Cleusa Rossoni Schilling**

Meus sentimentos

Responder



Escreva um comentário...



**Arlete Giareta**



2 h · 🌐

O que está acontecendo com está água ?  
Só vem ar água que precisamos nada ,  
mas a conta não deixam de cobrar !



5

1 comentário



Curtir



Comentar



Compartilhar



**Ademir Franceschetti**

Eu gostaria saber quem são os  
responsáveis todo dia sem água  
será que não tem ninguém pra  
cobrar a essas pessoas  
inresponsavel Desa água

Responder



Escreva um comentário...

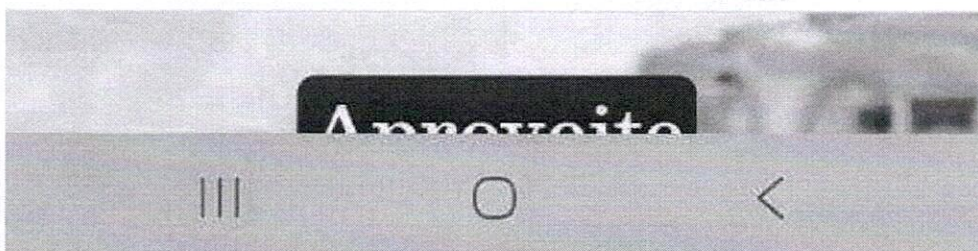


**Cat Lifestyle Brasil**



Patrocinado · 🌐

Aproveite 50% desc. Bota AMP 🌟 ... mais





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº 01802.000.344/2026 — Notícia de Fato

## DESPACHO

### **Notícia de Fato 01802.000.344/2026**

Vistos.

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar a recorrente e prolongada falta de abastecimento de água no Município de Nova Bassano/RS, serviço público essencial atualmente prestado pela concessionária CORSAN.

Conforme informações encaminhadas pelo Município de Nova Bassano, por meio do Ofício nº 63/2026, verifica-se que o desabastecimento vem atingindo de forma significativa diversas localidades, notadamente o Loteamento Cristo Redentor, o Bairro Zanella, o Berçário Industrial e a localidade de Monte Grappa, alcançando, em alguma medida, praticamente toda a cidade, com relatos de até seis dias consecutivos sem fornecimento regular de água, afetando mais de 2.000 pessoas.

O Município informa, ainda, que não recebeu da concessionária esclarecimentos técnicos suficientes, tampouco comunicação prévia, formal ou cronograma acerca das interrupções e das medidas adotadas para a regularização do serviço, circunstância que dificultou, inclusive, a orientação da população local.

De seu turno, a própria concessionária, em manifestação apresentada no procedimento 01802.000.189/2017, também em curso nesta Promotoria de Justiça, reconheceu que:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº 01802.000.344/2026 — Notícia de Fato

a) os estudos de concepção e os projetos de engenharia ainda se encontram em desenvolvimento;

b) há necessidade de adoção de medidas estruturais, tais como substituição de redes e ramais, controle de pressões, setorização e combate a perdas;

c) sua atuação está vinculada ao cumprimento das metas contratuais de universalização, qualidade e redução de perdas.

Todavia, os fatos noticiados pelo Município indicam possível falha na prestação contínua, adequada e eficiente do serviço, bem como deficiência no dever de informação, o que, em tese, afronta o regime jurídico da concessão de serviço público e os direitos da coletividade usuária.

**Diante disso, oficie-se à CORSAN, através do e-mail controladoria.supej@corsan.com.br, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações circunstanciadas acerca:**

a) das causas técnicas da falta de abastecimento no Município de Nova Bassano;

b) das medidas emergenciais adotadas ou em curso para a regularização imediata do serviço;

c) da existência de cronograma, ainda que provisório, de normalização do abastecimento;

d) das ações de comunicação à população e ao Município quanto a interrupção do serviço, informando como e quando foram realizadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº 01802.000.344/2026 — Notícia de Fato

e) de eventual vinculação das ocorrências de desabastecimento com perdas, falhas estruturais ou insuficiência do sistema;

f) de ações (substituição de redes, controle de pressão, setorização, etc.) já efetivamente implementadas no Município de Nova Bassano, visto que as falhas estruturais são conhecidas há longo tempo.

Nova Prata, 31 de março de 2026.

Jéssica Osmarini Marques,  
Promotora de Justiça.

Nome: **Jéssica Osmarini Marques**  
**Promotora de Justiça — 4887549**  
Lotação: **Promotoria de Justiça de Nova Prata**  
Data: **31/03/2026 16h20min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/03/2026 16:20:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**  
Data: **31/03/2026 16:20:39 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000052810843@SIN** e o CRC **37.5872.5012**.

1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº **01802.000.344/2026** — Notícia de Fato

Ofício nº **01802.000.344/2026-0001**

Nova Prata, 31 de março de 2026.

**À**

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN**

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Exma. Promotora de Justiça, Dra. **Jéssica Osmarini Marques**, a fim de instruir o Procedimento nº **01802.000.344/2026**, solicito que, no prazo de até **10 (dez) dias**, preste informações circunstanciadas acerca:

- a) das causas técnicas da falta de abastecimento no Município de Nova Bassano;
- b) das medidas emergenciais adotadas ou em curso para a regularização imediata do serviço;
- c) da existência de cronograma, ainda que provisório, de normalização do abastecimento;
- d) das ações de comunicação à população e ao Município quanto a interrupção do serviço, informando como e quando foram realizadas.
- e) de eventual vinculação das ocorrências de desabastecimento com perdas, falhas estruturais ou insuficiência do sistema;
- f) de ações (substituição de redes, controle de pressão, setorização, etc.) já efetivamente implementadas no Município de Nova Bassano, visto que as falhas estruturais são conhecidas há longo tempo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº **01802.000.344/2026** — Notícia de Fato

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e enviar de forma eletrônica por meio do Portal do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>).

Documento subscrito eletronicamente por servidor, por ordem do(a) Promotor(a) de Justiça acima identificado(a), conforme previsto no Provimento nº 66/2023-PGJ.

Nome: **Iuri Dellinghausen Raguzzoni**  
**Técnico do Ministério Público — 5156297**  
Lotação: **Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Nova Prata**  
Data: **31/03/2026 16h49min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/03/2026 16:50:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**  
Data: **31/03/2026 16:49:57 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:  
**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000052813232@SIN** e o CRC **19.9681.4118**.

1/1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA

Procedimento nº 01802.000.344/2026 — Notícia de Fato

---

## INFORMAÇÃO

**Número da diligência:** 01802.000.344/2026-0001

As informações abaixo são referentes ao e-mail enviado:

**Data e hora do envio:** 31 de Março de 2026 às 16h50m

**Assunto:** Ofício - 01802.000.344/2026-0001

**Texto:** Prezados, boa tarde! De ordem, envio-lhe o Ofício anexo. Solicito que acuse o recebimento do presente e-mail. Favor mencionar o número do Ofício na resposta e, preferencialmente, enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/>). Atenciosamente, Promotoria de Justiça de Nova Prata.

**Destinatário:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN  
([controladoria.supej@corsan.com.br](mailto:controladoria.supej@corsan.com.br))

**Com cópia para:**

**Remetente:** Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Nova Prata  
([mpnovaprata@mprs.mp.br](mailto:mpnovaprata@mprs.mp.br))

**Documentos anexados:**

- Ofício

Documento assinado digitalmente por (verificado em 31/03/2026 16:50:00):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **31/03/2026 16:50:40 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **000052813285@SIN** e o CRC **5.2404.3613**.

1/1